



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Proc.: 00600-
00004368/20e

Processo n.º: 00600-00004368/2020-21e

Origem: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

Assunto: Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes

Ementa: Resolução n.º 333/2020. Contratação de leitos de UTI. Covid 19. Diligência. Despacho Singular n.º 514/2020 – GCIM: Prolação de deliberação monocrática contendo determinação à SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, disponibilize à 2ª DIASP/TCDF o acesso externo aos Processos SEI n.ºs 00060-00219498/2020-11, 00060-00255554/2020-81, 00060-00266729/2020-85, 00060-00238990/2020-95 e 00060-00220677/2020-09 pelo prazo de 730 dias. Cumprimento da diligência. **Nesta fase:** análise inicial. Unidade instrutiva pugna pelo conhecimento dos expedientes acostados ao feito, da celebração dos Contratos n.ºs 95/2020, 96/2020, 99/2020 e 102/2020; expedição de determinação à SES/DF; concessão do prazo de 15 dias ao Hospital Prontonorte S/A para que, caso queira, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes, acerca da solicitação de readequação do objeto contratual apresentada à SES/DF, bem como sobre eventual inexecução parcial do Contrato n.º 99/2020 e o retorno do autos à Seasp/TCDF. Audiência do Ministério Público.

DESPACHO SINGULAR N.º 695/2020 – GCIM

Remeta-se ao Ministério Público junto a este Tribunal para pronunciamento, tendo em conta a natureza da matéria.

Brasília (DF), 29 de outubro de 2020

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator